



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/CPPGE nº 002/2015

Edital de seleção de alunos especiais¹ para o Curso de Doutorado em Economia – Turma 2015/2

O Extrato do edital foi publicado no dia 15 de maio de 2015 na seção 3, página 88 do Diário Oficial da União e dia 14 de maio de 2015, na página A4 do Jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições para o processo de seleção de alunos especiais para o Curso de Doutorado em Economia, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da UFU e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. Será nomeada pelo PPGE uma Banca Examinadora para desenvolver os trabalhos referentes ao processo seletivo. A portaria de constituição e nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio do PPGE (<http://www.ppge.ie.ufu.br>) até 21/06/2015.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, no bloco 1J, sala 1J244.
- 1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Economia
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 - 144
Telefone: (34) 3239-4315
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>
e-mail: ppge@ufu.br
- 1.5. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria do PPGE (bloco 1J, sala 1J249) e no sítio do PPGE (<http://www.ppge.ie.ufu.br>).

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2015, é:

<i>Modalidade</i>	<i>Número de vagas</i>
<i>Curso de Doutorado em Economia - Aluno Especial</i>	<i>10</i>

¹ Alunos especiais não possuem direito a orientação formalizada.



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão inscrever-se os graduados em curso superior reconhecido pelo MEC, com título de Mestre obtido em instituição de ensino devidamente credenciada pela CAPES ou legalmente reconhecida pela CAPES.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Estarão abertas de **22/06/2015 a 25/06/2015** as inscrições para a seleção de alunos especiais do Curso de Doutorado em Economia do PPGE.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Economia – Edital UFU/IE/PPGE nº 002/2015
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 - 144
- 4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo correio (serviço de encomendas expressas). Só será aceito o envelope postado/despachado no período da inscrição.
 - 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGE no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
 - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. Documentação exigida, em envelope lacrado, contendo 1 (uma) cópia simples de:
 - 4.6.1. Requerimento solicitando a inscrição, em formulário próprio (conforme modelo anexo a este edital);
 - 4.6.2. Curriculum Vitae atualizado, gerado na plataforma lattes (www.cnpq.br), juntamente com cópia de todos os documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (deve ser entregue 1 única cópia encadernada do currículo lattes e dos documentos comprobatórios);
 - 4.6.3. Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente; alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação e Mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
 - 4.6.4. Histórico escolar do curso de Graduação e do Mestrado;
 - 4.6.5. Documento de comprovação de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 4.6.6. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;
5. **PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**
- 5.1. O(s) candidato(s), cuja(s) inscrição(ões) for(em) deferida(s), será(ão) submetido(s) às Avaliações do Curriculum Vitae e da Prova Escrita.
- 5.2. ETAPA I – ELIMINATÓRIA - Avaliação do Curriculum Vitae, com base nos seguintes critérios de pontuação:

Pontuação de Curriculum Vitae (Últimos Cinco Anos²)

Itens	Pontuação	Valor máximo
1. Formação Acadêmica		
Monitoria em disciplina de graduação	2,0 por disc.	
Bolsa de Iniciação Científica e PET	3,0 por sem.	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso	
Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	5,0 por disc.	
Dissertação de Mestrado Concluída	50,0 pontos	
Valor máximo do item 1		60,0 pontos
2. Experiência profissional, de pesquisa ou docência		
Professor em Curso de Graduação	5,0 por sem.	
Professor de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	6,0 por sem.	
Orientação de T.C.C. / Monografias de graduação concluída	3,0 por aluno	
Orientação de Iniciação Científica concluída	3,0 por aluno	
Orientação de T.C.C. / Monografias de Curso de Especialização	3,0 por aluno	
Coordenação de Curso de Graduação	5,0 por sem.	
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto	
Bolsa de apoio técnico de órgãos públicos de fomento	3,0 por sem.	
Atividade em instituições de pesquisa	3,0 por sem.	
Atividade profissional na área de Economia	3,0 por sem.	
Participação em bancas de defesa pública em que não seja orientador	2,0 por banca	
Participação em bancas de concurso público	2,0 por banca	
Conselho editorial em revista Qualis ou em Editora	3,0 por ano	
Tradução	3,0 por trad.	

² Exceto para a dissertação de mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Ministrante de mini-curso, conferência, palestra, oficinas e outros	3,0 por atividade	
Valor máximo do item 2		25,0 pontos
3. Produção científica		
Participação em reuniões científicas sem apresentação de trabalho	2,0 por reunião	
Apresentação de trabalho em reuniões científicas	2,0 por trabalho	
Resumos em anais de reuniões científicas	2,0 por resumo	
Trabalho completos em anais de reuniões científicas	3,0 por trabalho	
Capítulo de coletânea/ livro com ISBN	3,0 por capítulo	
Livro (autoria) com ISBN	4,0 por livro	
Resenhas em periódicos científicos com ISSN	4,0 por resenha	
Artigo científico em periódicos científicos com ISSN	8,0 por artigo	
Valor máximo do item 3		15,0 pontos
TOTAL		100,0 pontos

- 5.2.1. Será atribuída pontuação somente para os registros dos últimos 5 (cinco) anos devidamente comprovados, a contar da data de publicação deste Edital.
- 5.2.2. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos a alunos especiais do Curso de Doutorado em Economia é de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.
- 5.2.3. Critério de eliminação nesta etapa: o candidato deve atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos.

5.3. ETAPA II - CLASSIFICATÓRIA - Prova Escrita

- 5.3.1. A prova escrita será aplicada no dia **23/07/2015**, com duração máxima de 03 (três) horas, sem consulta (durante a realização da prova), e versará sobre Temas de Economia Brasileira.
- 5.3.2. Os Temas para a Prova Escrita são os seguintes: Padrão de crescimento brasileiro desde os anos 1980; Evolução das condições sociais brasileiras desde os anos 1980; Inserção internacional da economia brasileira desde os anos 1980; Estabilização e vulnerabilidade da economia brasileira desde os anos 1980.
- 5.3.3. A Bibliografia recomendada para a Prova Escrita é a seguinte:
- Abreu, M. P. (org.). A Ordem do Progresso – dois séculos de política econômica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2014.
 - Baumann, R. (org.). Brasil: uma década em transição. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
 - Carneiro, R. Desenvolvimento em crise - A economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Editora UNESP, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- De Paula, J.A (org.). Adeus ao Desenvolvimento: a opção do Governo Lula. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
 - Figueiras, L. História do Plano Real. São Paulo: Boitempo, 2000.
 - Giambiagi, F. e Além, A.C. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
 - Henriques, R (org.). Desigualdade e pobreza no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
 - Xavier, C.L. (org.). Desenvolvimento Desigual. Uberlândia: EDUFU, 2004.
- 5.3.4. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10

5.3.5. A pontuação máxima da Prova Escrita dos candidatos a alunos especiais do Curso de Doutorado em Economia é de 100 (cem) pontos.

5.4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL - A nota final será obtida pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos pelo candidato nas avaliações de Curriculum Vitae e da Prova Escrita;

5.4.1. A avaliação da Prova Escrita terá peso de 0,6 na nota final.

5.4.2. A avaliação do Curriculum Vitae terá peso de 0,4 na nota final.

5.4.3. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Em hipótese alguma as vagas para alunos especiais, previstas neste Edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

5.4.4. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno especial.

5.4.5. Havendo empate, será chamado à matrícula o candidato classificado que tenha obtido maior nota na Prova Escrita.

5.4.6. Será(ão) chamado(s) à matrícula, como aluno(s) especial(is), apenas o(s) candidato(s) classificado(s), de acordo com o número de vagas abertas para alunos especiais nas disciplinas do PPGE, posto que não são oferecidas disciplinas exclusivas para alunos especiais.

5.4.7. No caso de desistências de candidato(s) classificado(s) na primeira chamada, o(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) chamado(s) de acordo com a ordem de classificação.

5.4.8. O resultado final será divulgado no dia **31/07/2015** no mural em frente à secretaria do PPGE (bloco 1J, sala 1J249) e no site do PPGE (<http://www.ppge.ie.ufu.br>).



6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	22/06/2015 a 25/06/2015	08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h	PPGE – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J – Sala 1J249
Deferimento das Inscrições	06/07/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE
Divulgação da avaliação do Curriculum Vitae	13/07/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE
Realização da Prova Escrita	23/07/2015	13:30h às 16:30h	PPGE – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J – Sala 1J244
Divulgação do Resultado Final	31/07/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. à inscrição;

7.1.2. ao resultado da avaliação do Curriculum Vitae;

7.1.3. ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus recursais sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho do IE; e terceira instância, CONPEP.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Na ocorrência do disposto no 7.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



- 8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Todas as divulgações oficiais serão feitas no mural em frente à secretaria do PPGE (bloco 1J, sala 1J249) e no site do PPGE (<http://www.ppge.ie.ufu.br>).
- 8.3. A Banca Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.4. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU. Os candidatos selecionados deverão aguardar o contato e a convocação da secretaria do PPGE para realizar matrícula e entregar documentação.
- 8.5. Alunos especiais podem cursar no máximo 2 (duas) disciplinas do curso de Doutorado em Economia.
- 8.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 8.7. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGE, até 05 dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.
- 8.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.9. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Uberlândia, 30 de Abril de 2015.

Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/CPPGE nº 002/2015

Edital de seleção de alunos especiais³ para o Curso de Doutorado em Economia – Turma 2015/2

Requerimento de inscrição (preencher com letra de forma ou digitar)

<p>01 - NOME: _____ CIC/CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____ DATA DE NASCIMENTO _____ NATALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____</p>
<p>02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: () _____ CELULAR _____ E-MAIL _____</p>
<p>03 - TITULAÇÃO: TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p>
<p>04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____ () PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL FUNÇÃO: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ SE DOCENTE () 1º GRAU () 2º GRAU () I.E.S. INSTITUIÇÃO: _____ () EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p>

³ Alunos especiais não possuem direito a orientação formalizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



05 - LINHA DE PESQUISA DESEJADA: () Economia Aplicada () Políticas Públicas e Desenvolvimento
06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () Sim () Não
OBSERVAÇÕES:

Uberlândia, ____ de ____ de 2015.

Assinatura